



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**PROCESSO Nº 015/2022**  
**PROCEDIMENTO Nº 001/2022**  
**CARTA CONVITE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 015/2022, procedimento nº 001/2022, sob a modalidade Carta Convite, adjudicando o objeto da mesma a empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI, CNPJ: 21.248.951/0001-54, com valor de R\$ 158.406,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e seis reais).

São Miguel do Tapuio - PI, em 03 de março de 2022.

**José Ribamar de Araújo Neto**

Secretário de Governo, Administração e Finanças



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 015/2022, Procedimento nº 001/2022, modalidade CARTA CONVITE, que teve como vencedor a empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI, CNPJ: 21.248.951/0001-54, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, em 03 de março de 2022.

**José Ribamar de Araújo Neto**

Secretário de Governo, Administração e Finanças



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## **Edital de Licitação**

**Processo nº 015/2022**  
**Procedimento nº 001/2022**  
**Carta Convite nº 001/2022**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO- PI**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, instituída pelo Decreto nº 128, de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº IVCDLIV, em 23 de novembro de 2021, instaura por meio deste EDITAL, do **CARTA CONVITE nº 01/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, **EXCLUSIVA ME/EPP** para contratação do objeto adiante caracterizado, para execução, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (com a redação dada pelas Leis nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994 e n.º 9.648, de 27 de maio de 1.998) e sob as seguintes condições:

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, implantação de circuito fechado de TV digital -CFTV, usando infraestrutura rede metro (fibra óptica) e treinamento operacional dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação de eventos. para a perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades do Município conforme especificado no Termo de Referência.

### **2. LOCAL, HORA E DATA**

2.1. As propostas referentes à presente licitação deverão ser entregues até as 10 horas, do dia 25.02.2022, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO- PI, Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92, Centro, São Miguel do Tapuio - PI. A presente Carta Convite terá sua abertura impreterivelmente às 10:15 horas do dia 25.02.2022.

### **3. FONTE DE RECURSOS E VALOR ESTIMADO**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

3.1. Os serviços serão pagos com recursos oriundos do FPM / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.

3.2. O valor estimado dos serviços é de R\$ 175.681,07 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos).

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1 – Poderão participar da presente licitação os convidados e interessados, este último conforme § 3º do art. 22 da lei 8666/93, que estejam ou sejam cadastrados junto à Prefeitura de São Miguel do Tapuio – PI e que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até três dias antes da data prevista para realização do certame.

4.2 – São necessários, para habilitação ao processo, os seguintes documentos, que deverão estar contidos no ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, o qual conterá, na sua parte externa, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO- PI**

**CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 015/2022**

**PROCEDIMENTO Nº 001/2022**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE**

**LICITANTE \_\_\_\_\_**

#### **4.3. DOS DOCUMENTOS, DE DECLARAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

4.3.1. Os documentos para habilitação deverão ser, numerados e rubricados em todas as folhas e dispostos ordenadamente contendo uma única via original ou fotocópia autenticada, conforme art. 32 da lei nº 8.666/93, de cada um dos elementos a seguir relacionados em conformidade com os Artigos de nº. 27 ao 31 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

4.3.2. Todos os documentos necessários à habilitação do Licitante poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

4.3.2.1. Os documentos relacionados poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticados por notário público ou pelo Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, cabendo a este último o direito de exigir a apresentação dos originais, mesmo dos documentos cujas cópias sejam apresentadas com autenticação por notário público.

4.3.3. A proponente poderá participar da presente Licitação, através de seu representante, credenciado através de documento hábil (Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida), apresentado no ato de abertura da sessão. No caso de ser o proprietário, a identificação será feita através da Cédula de Identidade (RG) e Contrato Social.

4.3.4. Quando o licitante não estiver presente à Sessão de Julgamento da Habilitação e Proposta, fica dispensada de apresentar os documentos exigidos no item 4.3.3.

4.3.5. Poderão participar da presente Licitação, todas as empresas do ramo que possuam Capital de no mínimo 10% do objeto a ser licitado.

4.3.6. Não serão admitidas a participar na presente Licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis Federal, Estadual ou Municipal, ou, ainda, as que se encontrem sob falência ou concordata.

4.3.7. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

4.3.8. Não poderão participar autores do referido projeto básico ou executivo (pessoa física ou jurídica), conforme artigo 9º, § 1º, da lei 8.666, de 21/06/93.

4.3.9. Para habilitação na licitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente documentação e comprovação relativas à:

#### **4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cópia da cédula de identidade do (s) sócio (s) gerente (s) ou diretor (es) responsável (eis) pela assinatura do futuro contrato.
- b) Comprovante do Certificado de Registro Cadastral – CRC, dentro do prazo de validade, expedido pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o lote do objeto ora licitado;
- c) Contrato Social e todas as alterações existentes, devidamente registradas na Junta Comercial, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- d) O registro comercial, individual, ato constitutivo, estatuto, ou contrato social, caso não for consolidado, deverão apresentar todas as suas alterações.
- e) Alvará de Funcionamento em validade.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

#### **4.5. REGULARIDADES FISCAIS**

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o lote do objeto ora licitado;
- b) Prova de regularidade com Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do seguinte:
  - b.1) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união, emitida pela Secretaria da Receita Federal da sede da licitante, da empresa e de sua filial no Estado do Piauí se houver;
  - b.2) Certidão Negativa de Débito – CND, relativa a Receita Previdenciária, emitida pela Secretaria da Receita Previdenciária da sede da licitante, da empresa e de sua filial no Estado do Piauí se houver;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação do seguinte:
  - c.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria de Fazenda da sede da licitante, da empresa e de sua filial no Estado do Piauí se houver;
  - c.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual da sede da licitante, da empresa e de sua filial no Estado do Piauí se houver;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, por meio da apresentação do seguinte:
  - d.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria Municipal de finanças da sede da licitante e se sua filial no Estado do Piauí se houver;
  - d.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante e de sua filial no Estado do Piauí se houver;
- e) Certidão de Regularidade com o FGTS – CRF/FGTS (Lei 8.005/90), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT
- g) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

#### **4.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) A empresa deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

- b) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
- c) As empresas interessadas em participar do certame licitatório para contratação dos serviços em tela deverão comprovar suas qualificações ou capacidades técnicas através da apresentação: Indicação do Responsável Técnico pelos serviços de elaboração de projeto, execução, instalação e manutenção de sistemas de segurança e dos equipamentos eletroeletrônicos, com habilitação legal na especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação;

#### **4.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- a) As Licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, Devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, caso a licitante tenha iniciado suas atividades no presente exercício, deverá apresentar o balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante.
- b) A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado; e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade.
- c) Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos seguintes índices:
- Índice de Liquidez Corrente = ILC - igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido a partir de dados do Balanço;
  - Índice de Liquidez Geral = ILG igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido a partir de dados do Balanço;
  - Solvência Geral = SG – igual ou superior 1,0 (um vírgula zero), obtido a partir de dados do Balanço;
- d) A apresentação dos índices solicitados poderá ser feita em folha assinada pelo contabilista do licitante, nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 825/98.
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- e.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

f) Deverão comprovar capital social mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação.

#### **4.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo IV do presente Edital.

b) Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme anexo V do presente Edital.

c) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

d) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.

e) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI.

f) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Tribunal de Contas da União – TCU.

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 02)**

5.1 Só serão aceitas propostas entregues dentro do prazo firmado neste edital, que deverão estar acondicionados em envelopes lacrados, padronizados, com aposição, na parte externa do mesmo, dos seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTAS**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO- PI**

**CONTEÚDO: PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 015/2022**

**PROCEDIMENTO Nº 001/2022**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## LICITANTE \_\_\_\_\_

5.2 - As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, em envelope fechado, colado e rubricado, até a data e hora especificada no item 2.1;

5.3 - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da Licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário;

5.4 Os licitantes deverão entregar o Envelope de Proposta de Preços (Envelope nº 02) contendo os documentos a seguir em 01 (uma) via:

5.4.1. Carta Proposta redigida em língua portuguesa e datilografada ou digitada em papel timbrado ou em formulário contínuo, escrita com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em lugar essencial, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da licitante, indicando, no mínimo, o seguinte:

- a) Descrição do objeto.
- b) Prazo de validade da proposta: 60 dias
- c) Prazo de execução:
- d) Valor total dos serviços em moeda corrente nacional.
- e) Forma de pagamento:
- f) O **prazo de vigência** da contratação é de **12 meses**
- f) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.5. Planilha orçamentária dos serviços apresentado com duas casas decimais em planilha, com quantitativos, custos unitários e totais dos serviços especificados no termo de referência, datados, carimbados e assinados pelo responsável técnico da empresa, onde conste o valor global dos serviços, e rubricado em todo o restante das folhas, contendo valores em reais, com data-base a mesma data do orçamento referencial, impressas e assinadas.

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 Preços em valores unitários, expressos em reais, com, no máximo, duas casas decimais, já incluídos impostos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e sociais;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

5.9 As quantidades e unidades constantes da Proposta de Preços não poderão ser divergentes as apresentadas na Planilha Orçamentária utilizada pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI.

5.10. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não contiverem as informações requeridas ou que contrariarem este Edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. O julgamento das Propostas de Preços será feito pelo critério do menor preço.

6.2. Na condução e julgamento deste certame é vedado o uso de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios ou o julgamento equitativo da licitação.

6.3. Na data da abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e oferecidos para assinatura pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

6.4. Se a Proposta de Preço não for aceitável por não atender as exigências legais e constante neste Edital, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagens não estabelecida neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes. Bem como não se admitirá Proposta de Preços que apresente preços unitários, parciais, totais ou global simbólicos, irrisórios, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequíveis.

6.6. As **Propostas de Preços devem atender** aos requisitos do Edital de Licitação e seus Anexos

6.7 Após a análise das Propostas de Preços, **serão desclassificadas**, com base nos Artigos 40, inciso X, e 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, **as Propostas que:**

- a) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária contidas no Termo de Referência utilizada pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI.
- b) Não atenderem às exigências contidas neste certame;
- c) Contiverem vício insanável ou ilegalidade;
- d) Não apresentarem as especificações técnicas exigidas no termo de referência;

## **7. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

7.1 - Os serviços deverão ser prestados em estrita consonância com as especificações constantes na proposta comercial, que será parte integrante deste certame.

7.2 – O pagamento será feito mediante solicitação do fornecedor, através da apresentação, na tesouraria da Prefeitura, da nota fiscal dos serviços prestados e ocorrerá em até 30 dias da data do protocolo.

## **8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 – Declarados abertos os trabalhos pela Comissão Permanente de Licitações, não serão admitidos retardatários, nem qualquer alteração no teor do conteúdo dos envelopes.

8.2 – Os envelopes que porventura sejam entregues à Comissão de Licitação antes da sessão de abertura serão mantidos fechados e inviolados a fim de que sejam procedidas as aberturas dos mesmos no prazo estabelecido no presente edital, juntamente com os dos outros proponentes.

8.3 – A abertura dos envelopes será feita no local, dia e hora fixados neste edital, devendo os trabalhos obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Primeiramente serão abertos os envelopes de **habilitação/documentação**, onde será averiguado se todos os documentos solicitados estão em perfeita ordem. Em caso afirmativo, o proponente continuará participando da licitação, caso contrário, ou seja, se não forem apresentados todos os documentos exigidos no presente edital, será declarado inabilitado e devolvidos ao participante o envelope referente às propostas.

a) 1. A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião para que a mesma tenha melhores condições de analisar as documentações.

b) Todas as propostas serão rubricadas pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes suspendendo-se a reunião a fim de que a Comissão Permanente de Licitação tenha melhores condições de analisar as propostas de preços.

c) É vedada a retirada das propostas após abertura dos envelopes a elas correspondentes, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

d) No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo que o não comparecimento de qualquer licitante à reunião marcada para o sorteio não impedirá que ela se realize, atentando-se, sempre, para a determinação constante no item a seguir.

e) Observar-se-á ainda, como critério de desempate, a preferência de contratação para o MEI, a ME e a EPP, conforme o procedimento previsto no artigo 44, § 1º,



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

e artigo 45, da Lei Complementar Federal nº. 123/06 c/c o artigo 35, da Lei Municipal nº 015/10, que assim dispõe:

e.1) Considera-se empate, para fins da legislação mencionada, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada;

e.2) Ocorrendo o fato narrado no subitem anterior, o MEI, a ME e a EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

e.3) Não ocorrendo a contratação do licitante na forma citada, serão convocadas os MEI, ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem “e.1”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e.4) No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem no intervalo estabelecidos no subitem “e.1” será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e.5) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e.6) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempreendedor individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

8.4. Não poderá ser alterado o teor da proposta oferecida, seja quanto a preço, prazo ou qualquer outra condição, salvo se ocorrer a situação prevista no subitem “e.2” em relação ao preço.

8.5. Será desclassificada a proposta que:

I. Omitir ou descumprir qualquer das exigências estabelecidas neste procedimento e seus Anexos, ou contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista, inclusive financiamentos subsidiados ou fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes;

II. Consignar descontos unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;

III. Conter preços excessivos, quando ultrapassarem o fixado no Anexo I desta Carta Convite.

8.6. Verificando-se divergências entre o preço unitário e o total de cada item ou entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá, na primeira hipótese, o preço unitário e na segunda, o valor por extenso, vedado à fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

8.7. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas exclusivamente das causas que geraram a desclassificação.

8.8. O resultado do julgamento será afixado no QUADRO DE AVISOS desta Prefeitura e o aviso desse resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios.

8.9. A deliberação da Comissão Permanente de Licitação ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal, que poderá revogar total ou parcial à presente licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, não cabendo ao licitante direito a indenização, exceto quanto ao disposto no art. 59 da Lei 8.666/93.

## **9- SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Homologação dos atos praticados no procedimento e a adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas por ato da autoridade competente, que determinará a lavratura do necessário Contrato observando-se as condições estipuladas neste Edital.

## **11 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

11.1 – Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta ou os concernentes às especificações e outras condições estabelecidas no presente edital, o município poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela realização de novo processo licitatório.

11.2 – Por inexecução total ou parcial de qualquer das condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas pertinentes à execução da prestação dos serviços, o município poderá, independente da cobrança de multas e garantida a prévia defesa, aplicar, ao contratado, as seguintes sanções:

I – Advertência

II – Suspensão temporária do direito de participar de licitações com o município e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos.

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o fornecedor ressarcir a administração pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

11.3 – As sanções previstas nos incisos II e III acima poderão ser aplicadas ao licitante que, em razão de contratos regidos pela lei 8.666/93, tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

## **12 . VISTORIA**

12.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto e Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

12.1.2. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 13 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone

12.1.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

12.1.4. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverão estar devidamente identificados, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

12.1.5. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, mediante endereço eletrônico: [licitacaosmtapuio2021@gmail.com](mailto:licitacaosmtapuio2021@gmail.com) antes da data fixada para a sessão pública.

12.1.6 Caso não queria fazer a vistoria a empresa participante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

## **13 – DOS RECURSOS AOS ATOS LICITATÓRIOS**

A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, §§ 4º e 6º, da Lei 8.666, de 1993, sendo cabível no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

13.1. 1. Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.1.2. Julgamento das propostas;

13.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

13.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

13.1.5. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

- 13.1.6. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 13.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo previsto para a interposição de recursos.
- 13.3. O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o email: [licitacaosmtapuio2021@gmail.com](mailto:licitacaosmtapuio2021@gmail.com)
- 13.5. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 13.6. O recurso será dirigido à autoridade superior competente por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## **14. IMPUGNAÇÃO**

- 14.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Convite, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 14.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 14.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Convite por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.
- 14.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-Pi, ou pelo e-mail: [licitacaosmtapuio2021@gmail.com](mailto:licitacaosmtapuio2021@gmail.com)

## **15. CONDIÇÕES GERAIS**

- 15.1 - Poderá participar desta Carta Convite a empresa que apresentar proposta de preços cujos valores estejam compatíveis com o mercado.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

15.2 - Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, durante o horário comercial.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de fevereiro de 2022.

Erika Samara Lima Araújo  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**VISTO:**  
**JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO**  
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO nº 015/2022**  
**PROCEDIMENTO nº 001/2022**  
**CARTA CONVITE nº 001/2022**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO**

#### **OBJETIVO**

##### **1 - DO OBJETO**

1.1. A licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, implantação de circuito fechado de TV digital -CFTV, usando infraestrutura rede metro (fibra óptica) e treinamento operacional dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação de eventos. para a perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades do Município conforme especificado no Termo de Referência.

##### **2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTOS**

2.1. A prestação de serviço do objeto da licitação será realizada obrigatoriamente no Município de São Miguel do Tapuio - PI.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

2.2. A Contratada deverá permanecer nas dependências da Prefeitura de segunda a sexta feira em horário de funcionamento.

### **3. DA PROPOSTA:**

3.1. O Envelope “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a Proposta de Preços do licitante.

3.1.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme especificações do **Anexo I**, contendo o seguinte:

3.1.1.1. - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

3.1.1.2. - Número do Pregão;

3.1.1.3. - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;

3.1.1.4. - **Preço unitário por item** e total, em moeda corrente nacional, com até duas casas após a vírgula, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do objeto da presente licitação;

3.2. - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

3.3. – Não será admitida cotação superior à prevista neste Edital.

3.4. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.5. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada desclassificada.

3.6. Caso o prazo de que trata o item 3.2 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

3.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

3.8. Caso a contratada não cumpra o estabelecido no item anterior serão aplicadas as penalidades do Art. 87 da Lei 8.666/93.

### **4. DA DESCRIÇÃO E DOS QUANTITATIVOS:**

4.1. O critério para julgamento será o **MENOR VALOR DO LOTE** que a licitante possa oferecer para a Administração Pública;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**LOTE I** – A licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, implantação de circuito fechado de TV digital - CFTV, usando infraestrutura rede metro (fibra óptica) e treinamento operacional dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação de eventos. para a perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades do Município conforme especificado no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO	V. TOTAL
1	NVR 16 CANAIS FULL HD - Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE +. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras IPs » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão »	2	UND	2.333,33	4.666,67
2	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X Sensor de imagem:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS Obturador: automático ou manual Distância máxima do infravermelho:80 metros Zoom óptico 10x f5-50mm Compressão:H.264 (704 x 576 / 704 x 480) / CIF (352 x 288 / 352 x 240) Alcance do Pan/Tilt: horizontal:0°~260 vertical:5°~60° Interface Rede:1 RJ45 (10/100BASE-T)	4	UND	4.666,67	18.666,67
3	DISCO RÍGIDO 4 TERABYTE - » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	2	UND	2.033,33	4.066,67
4	CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA - Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m • Digital WDR • protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP, DHCP,DNS,DDNS,RTSP,RTCP,NTP,UPnP,SMTP,IGMP,802.1X, QoS,IPv6,Bonjour • Interface de Comunicação:1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema: • ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI	28	UND	2.066,67	57.866,67
5	Conversor de Mídia PCBA REDE METRO Gigabit X9 até 20 km - 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra X9 conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm - 20 km Lado B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm - 20 km Suporta cascata com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V - min 1A - não acompanha fonte! Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) - Monomodo de 1 fibra - Que usem conectores SC-PC / SC-UPC - Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm	32	UND	866,67	27.733,33



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

	conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. Todos incompatíveis.				
6	<b>CONECTOR SC FIBRA OPTICA</b> Fibra compatível: Monomodo - Polimento: SC/APC ou SC/UPC - Para conectores APC: Perda de inserção: $\leq 0,30$ dB Classe: II Perda de retorno: $\geq 55$ dB Categoria: C - Para conectores UPC: Perda de inserção: $\leq 0,30$ dB Classe: II Perda de retorno: $\geq 50$ dB Categoria: C - Temperatura de operação: $-40$ °C a $75$ °C - Resistência à tração: $\geq 20$ N - Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm - Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) - Peso: 3,0 g	70	UND	14,33	1.003,33
7	<b>CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH</b> O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra: Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico $\varnothing 1,3$ mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti - UV anti - UV - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático <b>RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA</b>	6200	MTS	2,83	17.566,67
8	<b>CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM</b> - Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56	32	UND	160,00	5.120,00
9	<b>CABO DE REDE CAT5E - BLINDADO</b> Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros - Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 - Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre - Isolação: Termoplástico sólido - Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto - Aplicação: Instalação interna e externa	100	MTS	2,90	290,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

10	ESTICADORES Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	450	UND	11,33	5.100,00
11	CINTA PERFURADA FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos. FONTE 12 VOLTS – 5A - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz - Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 mV (pico a pico) - Proteção :: Entrada: Surto - através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal - Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 mA/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) - Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g	32	MTS	123,33	3.946,67
12	FONTE 12 VOLTS – 5A - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz - Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 mV (pico a pico) - Proteção :: Entrada: Surto - através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal - Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 mA/5 s	32	UND	213,33	6.826,67



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

	:: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) - Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g				
13	<b>CONECTOR RJ45</b> Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	64	UND	1,93	123,73
14	<b>TV MONITOR 50 “ 4K COM UMA ENTRADA HDMI</b>	2	UND	3.435,33	6.870,67
15	<b>IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ</b> Descrição: Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a instalação dos cabos Fibra, Lan e interligação com conversores e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, ativação da fonte, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados.  <b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO</b> Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema. <b>TREINAMENTO OPERACIONAL</b> Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação de eventos.  Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera.Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do electricista do Município.  <b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR</b> Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato	1	UND	15.833,33	15.833,33



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais.				
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA REDE DE DADOS				
TOTAL R\$				175.681,07

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo e aceitamos todas as condições estabelecidas para o Processo Licitatório de nº 015/2022, procedimento nº 001/2022, modalidade Carta Convite, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio- PI, mais precisamente as contidas no presente Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou assinatura da pessoa física)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**PROCESSO nº 015/2022**  
**PROCEDIMENTO nº 001/2022**  
**CARTA CONVITE nº 001/2022**  
**ANEXO III**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social e responsáveis técnicos desta empresa, não há nenhum servidor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio- PI, nem nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do Processo Licitatório nº 015/2022 – Procedimento nº 001/2022, na modalidade Carta Convite.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

---

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**PROCESSO nº 015/2022**  
**PROCEDIMENTO nº 001/2022**  
**CARTA CONVITE nº 001/2022**  
**ANEXO IV**

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio- PI

Prezados Senhores,

Apresentamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, para representar esta empresa na sessão de abertura dos envelopes de documentação e propostas do Processo Licitatório nº 015/2022, procedimento nº 001/2022, na modalidade Carta Convite, o(a) qual está autorizado(a) a decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no referido ato, bem como assinar atas e termos alusivos ao certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**PROCESSO nº 015/2022**  
**PROCEDIMENTO nº 001/2022**  
**CARTA CONVITE nº 001/2022**

**ANEXO V**

Declaro para os devidos fins de comprovação, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, firmo a presente.

---

Local e data

---

Assinatura do representante legal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**PROCESSO nº 015/2022**  
**PROCEDIMENTO nº 001/2022**  
**CARTA CONVITE nº 001/2022**  
**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, situada à Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92, Centro, CNPJ (MF) N° 06.716.906/0001-93 neste ato representada por seu Secretário de Governo, Administração e Finanças, **JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede e foro na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO- PI, da Carta Convite n° 001/2022, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 015/2022 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, implantação de circuito fechado de TV digital -CFTV, usando infraestrutura rede metro (fibra óptica) e treinamento operacional dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação de eventos. para a perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades do Município conforme especificado no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório n° 015/2022, Procedimento n° 001/2022, sob a modalidade Carta Convite e a proposta da Contratada.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta de recursos existentes no FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, Se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

A prestação dos serviços será de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O valor contratado é de **R\$ .....**, que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da fatura e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA NONA:**

A **CONTRATANTE** estabelecerá multa a **CONTRATADA**, no seguinte caso:

- a) De 2% (dois por cento) do valor global da contratação por dia de atraso na prestação de serviços.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**Parágrafo único:** A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Caso a CONTRATADA não execute o objeto deste contrato total ou parcialmente sofrerá as punições do Art. 87 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, contados da homologação do presente processo licitatório, podendo ser renovado por igual período, de forma automática, diante da omissão das partes, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 8.666/93 e seus alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**José Ribamar de Araújo Neto**  
Secretário de Governo, Administração e Finanças

---

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**PROCESSO nº 015/2022**  
**PROCEDIMENTO nº 001/2022**  
**CARTA CONVITE nº 001/2022**  
**CONTRATO nº 015/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, situada à Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93 neste ato representada por seu Secretário de Governo, Administração e Finanças, **JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida Av Barão de Castelo Branco, 691, Monte Castelo, CEP 64.016-850, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.248.951/0001-54, neste ato representada por sua Titular Adriana Prado Albuquerque, CPF nº 508.329.993-34, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, da Carta Convite nº 001/2022, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 015/2022 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, implantação de circuito fechado de TV digital -CFTV, usando infraestrutura rede metro (fibra óptica) e treinamento operacional dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação de eventos, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 015/2022, Procedimento nº 001/2022, sob a modalidade Carta Convite.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 015/2022, Procedimento nº 001/2022, sob a modalidade Carta Convite e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta de recursos existentes no FPM / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

A prestação dos serviços será de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O valor contratado é de R\$ 158.406,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e seis reais), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da fatura e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA NONA:**

A **CONTRATANTE** estabelecerá multa a **CONTRATADA**, no seguinte caso:

- a) De 2% (dois por cento) do valor global da contratação por dia de atraso na prestação de serviços.

**Parágrafo único:** A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Caso a CONTRATADA não execute o objeto deste contrato total ou parcialmente sofrerá as punições do Art. 87 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), 03 de março de 2022.

---

**José Ribamar de Araújo Neto**  
Secretário de Governo, Administração e Finanças

---

I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI  
CNPJ: 21.248.951/0001-54

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**Processo nº 015/2022; Procedimento nº 001/2022; Carta Convite nº 001/2022; Abertura dos Envelopes:** 10:00 horas, do dia 25.02.2022, na sede da CPL. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de equipamentos, implantação de circuito fechado de TV digital -CFTV, usando infraestrutura rede metro (fibra óptica) e treinamento operacional dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação de eventos, visando atender às necessidades do Município conforme especificado no Termo de Referência, conforme anexo I. **Fonte de Recurso:** FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. **Cópia do edital:** Este edital será disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

São Miguel do Tapuio – PI, 16 de fevereiro de 2022.

---

Érika Samara Lima Araújo  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Id:OB62021C5E64036F

Id:073831B345C5FCE5



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
CNPJ 01.612.608/0001-30  
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000  
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI  
EXTRATO DO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato n.º 061/2021  
Proc. Adm. n.º 052/2021  
Tomada de Preço n.º 002/2021

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, com sede à Rua São Paulo, 611, São João da Fronteira - PI, 64243-000, neste ato representado pelo Sr. Antônio Erivan Rodrigues Fernandes, brasileiro, portador do RG sob o nº 934.278, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** NM ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.311.333/0001-16, com sede na Rua Pedro Vista Alegre, nº 0160, Bairro: Galileia, CEP 64.315-000, Santa Cruz dos Milagres-PI, neste ato representada por NAILTON DE MACEDO ALVES, portador da Cédula de Identidade de n.º 2.919.411, com CPF n.º 037.678.613-21, residente e domiciliado nesta cidade.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, tem por objeto a alteração da amplitude do objeto, conseqüentemente o valor total do contrato, previsto nas cláusulas Primeira e Nona do contrato original.

**VALOR DO ADITIVO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 449.839,58 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo que R\$ 368.581,97 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) é o valor do contrato original, e R\$ 81.257,61 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), o que representa um aumento de 22,05% (vinte e dois vírgula zero cinco por centos) do preço final da empresa, é o valor referente ao Aditivo de Valor, conforme os preços unitários constante da proposta firmada pela empresa contratada que faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

São João da Fronteira (PI), 18 de fevereiro de 2022.

Antônio Erivan Rodrigues Fernandes  
Prefeito Municipal

Id:10EF17FDD48C0031



EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO n.º 13/2022. CONTRATO n.º 13/2022. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. X e §1º da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** JORDANIO ALVES DE CARVALHO (CPF nº 602.644.833-08). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA:** De 25/02/2022 até 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior – PI, representado por seu Diretor, Sr. Wellington Francisco Lustosa Sena e JORDANIO ALVES DE CARVALHO (CPF nº 602.644.833-08). **DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** 25/02/2022.

Publique-se.

WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA  
Diretor do SAAE/CM-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Id:030E614A2D27FCE8

PROCESSO N.º 015/2022  
PROCEDIMENTO N.º 001/2022  
CARTA CONVITE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 015/2022, procedimento nº 001/2022, sob a modalidade Carta Convite, adjudicando o objeto da mesma a empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI, CNPJ: 21.248.951/0001-54, com valor de R\$ 158.406,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e seis reais).

São Miguel do Tapuio - PI, em 03 de março de 2022.

*José Ribamar de Araújo Neto*  
José Ribamar de Araújo Neto  
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:01AB1BD1CF9DFCE9

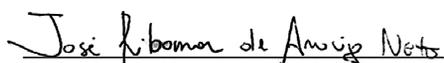


ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 015/2022, Procedimento nº 001/2022, modalidade CARTA CONVITE, que teve como vencedor a empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI, CNPJ: 21.248.951/0001-54, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, em 03 de março de 2022.



**José Ribamar de Araújo Neto**  
 Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:12525D7632160A2F



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2022.

PROCESSO Nº: 018/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: 3F ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 37.853.057/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COM ÊNFASE NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI.

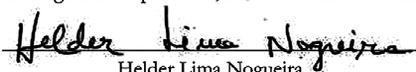
VALOR: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022 A 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

São Miguel do Tapuio - PI, 23 de fevereiro de 2022.



**Helder Lima Nogueira**  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Id:0F8BD28577020A31

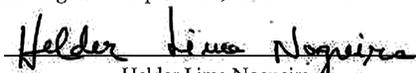


ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 018/2022, Procedimento nº 005/2022, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa 3F ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 37.853.057/0001-43, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, 23 de fevereiro de 2022.



**Helder Lima Nogueira**  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Id:10EF17FDD48COA30



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

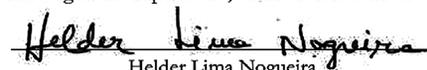
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 018/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2022

**RATIFICO**, o processo licitatório nº 018/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 005/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica e fiscalização de obras com ênfase na área de gestão pública municipal no município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo como empresa contratada 3F ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 37.853.057/0001-43, com o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

São Miguel do Tapuio - PI, 23 de fevereiro de 2022.



**Helder Lima Nogueira**  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Id:073831B345C60A06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ  
 CNPJ: 06.554.810/0001-76  
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro  
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí  
 E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br



## Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

TESTE SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos classificados, conforme relacionados no Anexo I deste Edital, referente ao Teste Seletivo – EDITAL Nº 001/2022, que homologou o Resultado Final, para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí – PI, localizada na Av. Presidente Vargas, S/N, Centro, CEP: 64.430-000, na cidade de São Pedro do Piauí – PI, exclusivamente nas datas de 04 de março de 2022 e 07 de março de 2022, no horário de 07:00 às 13:00 horas, munidos de toda a documentação que consta no item 8.4 do Edital nº 001/2022.

**Art. 2º - FICAM** alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada e/ou a não apresentação dos documentos exigidos, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo, conforme os termos do Edital.

**Art. 3º - Este Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 03 de março de 2022



**JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

TESTE SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022

## ANEXO I

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Colocação	Nome do candidato	CPF	Pontuação	Concorrência
42	ERISLANE NERES DA SILVA	063.862.643-98	76,0	AMPLA
43	LARISSA SOUSA FERREIRA DIAS	166.873.533-30	76,0	AMPLA

Id:030E628FE80D780D



## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001  
 CONTRATO Nº: 017/2021  
 PROCESSO Nº: 017/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.  
 CONTRATADO: LUANNA SOBRINHO MOURA - ME, CNPJ: 32.917.343/0001-01.  
 CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) – ESTENDIDA PARA 03 DE JANEIRO DE 2022 A 02 DE ABRIL DE 2022.  
 ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Fidalgo – PI, 30 de dezembro de 2021.



Erimar Soares de Sousa  
 Prefeito Municipal

Id:0047D79F2CF9780F



## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001  
 CONTRATO Nº: 018/2021  
 PROCESSO Nº: 018/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.  
 CONTRATADO: LUANNA SOBRINHO MOURA - ME, CNPJ: 32.917.343/0001-01.  
 CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) – ESTENDIDA PARA 03 DE JANEIRO DE 2022 A 02 DE ABRIL DE 2022.  
 ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Fidalgo – PI, 30 de dezembro de 2021.



Erimar Soares de Sousa  
 Prefeito Municipal

Id:0CC548DA76D37B49



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 015/2022; Procedimento nº 001/2022; Carta Convite nº 001/2022; Abertura dos Envelopes: 10:00 horas, do dia 25.02.2022, na sede da CPL. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, implantação de circuito fechado de TV digital -CFTV, usando infraestrutura rede metro (fibra óptica) e treinamento operacional dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação de eventos, visando atender às necessidades do Município conforme especificado no Termo de Referência, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. Cópia do edital: Este edital será disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

São Miguel do Tapuio – PI, 16 de fevereiro de 2022.

Érika Samara Lima Araújo  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Id:12525EBBECFB78D5



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 016/2022  
 Dispensa nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de servidor de banco com arquitetura 64bits, para implantação do Sistema de Prontuário Eletrônico do SUS (E-SUS PEC), com IP DEDICADO (em nuvem), incluindo sistema de informação próprio para monitoramento e acompanhamento dos indicadores da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio – PI.

Fundamentação legal: Art 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: [licitacaosmtapuio2021@gmail.com](mailto:licitacaosmtapuio2021@gmail.com).

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Pça Coronel Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: [licitacaosmtapuio2021@gmail.com](mailto:licitacaosmtapuio2021@gmail.com).

São Miguel do Tapuio – PI, 17 de fevereiro de 2022.

Érika Samara Lima Araújo  
 Presidente CPL

Id:OB62021C5E64036F

Id:073831B345C5FCE5



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
CNPJ 01.612.608/0001-30  
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000  
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI  
EXTRATO DO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato n.º 061/2021  
Proc. Adm. n.º 052/2021  
Tomada de Preço n.º 002/2021

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, com sede à Rua São Paulo, 611, São João da Fronteira - PI, 64243-000, neste ato representado pelo Sr. Antônio Erivan Rodrigues Fernandes, brasileiro, portador do RG sob o nº 934.278, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** NM ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.311.333/0001-16, com sede na Rua Pedro Vista Alegre, nº 0160, Bairro: Galileia, CEP 64.315-000, Santa Cruz dos Milagres-PI, neste ato representada por NAILTON DE MACEDO ALVES, portador da Cédula de Identidade de n.º 2.919.411, com CPF n.º 037.678.613-21, residente e domiciliado nesta cidade.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, tem por objeto a alteração da amplitude do objeto, conseqüentemente o valor total do contrato, previsto nas cláusulas Primeira e Nona do contrato original.

**VALOR DO ADITIVO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 449.839,58 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo que R\$ 368.581,97 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) é o valor do contrato original, e R\$ 81.257,61 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), o que representa um aumento de 22,05% (vinte e dois vírgula zero cinco por centos) do preço final da empresa, é o valor referente ao Aditivo de Valor, conforme os preços unitários constante da proposta firmada pela empresa contratada que faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

São João da Fronteira (PI), 18 de fevereiro de 2022.

Antônio Erivan Rodrigues Fernandes  
Prefeito Municipal

Id:10EF17FDD48C0031



EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO n.º 13/2022. CONTRATO n.º 13/2022. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. X e §1º da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** JORDANIO ALVES DE CARVALHO (CPF nº 602.644.833-08). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA:** De 25/02/2022 até 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior – PI, representado por seu Diretor, Sr. Wellington Francisco Lustosa Sena e JORDANIO ALVES DE CARVALHO (CPF nº 602.644.833-08). **DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** 25/02/2022.

Publique-se.

WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA  
Diretor do SAAE/CM-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Id:030E614A2D27FCE8

PROCESSO N.º 015/2022  
PROCEDIMENTO N.º 001/2022  
CARTA CONVITE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 015/2022, procedimento nº 001/2022, sob a modalidade Carta Convite, adjudicando o objeto da mesma a empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI, CNPJ: 21.248.951/0001-54, com valor de R\$ 158.406,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e seis reais).

São Miguel do Tapuio - PI, em 03 de março de 2022.

*José Ribamar de Araújo Neto*  
José Ribamar de Araújo Neto  
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:01AB1BD1CF9DFCE9

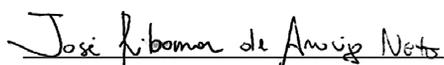


ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 015/2022, Procedimento nº 001/2022, modalidade CARTA CONVITE, que teve como vencedor a empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI, CNPJ: 21.248.951/0001-54, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, em 03 de março de 2022.



José Ribamar de Araújo Neto  
 Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:12525D7632160A2F



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2022.

PROCESSO Nº: 018/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: 3F ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 37.853.057/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COM ÊNFASE NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI.

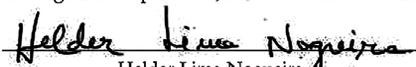
VALOR: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022 A 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

São Miguel do Tapuio - PI, 23 de fevereiro de 2022.



Helder Lima Nogueira  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Id:0F8BD28577020A31

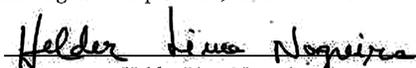


ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 018/2022, Procedimento nº 005/2022, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa 3F ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 37.853.057/0001-43, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, 23 de fevereiro de 2022.



Helder Lima Nogueira  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Id:10EF17FDD48COA30



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

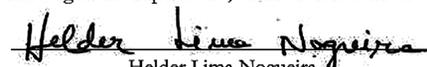
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 018/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2022

**RATIFICO**, o processo licitatório nº 018/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 005/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica e fiscalização de obras com ênfase na área de gestão pública municipal no município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo como empresa contratada 3F ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 37.853.057/0001-43, com o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

São Miguel do Tapuio - PI, 23 de fevereiro de 2022.



Helder Lima Nogueira  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Id:073831B345C60A06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ  
 CNPJ: 06.554.810/0001-76  
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro  
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí  
 E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br



## Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

TESTE SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos classificados, conforme relacionados no Anexo I deste Edital, referente ao Teste Seletivo – EDITAL Nº 001/2022, que homologou o Resultado Final, para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí – PI, localizada na Av. Presidente Vargas, S/N, Centro, CEP: 64.430-000, na cidade de São Pedro do Piauí – PI, exclusivamente nas datas de 04 de março de 2022 e 07 de março de 2022, no horário de 07:00 às 13:00 horas, munidos de toda a documentação que consta no item 8.4 do Edital nº 001/2022.

**Art. 2º - FICAM** alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada e/ou a não apresentação dos documentos exigidos, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo, conforme os termos do Edital.

**Art. 3º - Este Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 03 de março de 2022



JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

TESTE SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022

## ANEXO I

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Colocação	Nome do candidato	CPF	Pontuação	Concorrência
42	ERISLANE NERES DA SILVA	063.862.643-98	76,0	AMPLA
43	LARISSA SOUSA FERREIRA DIAS	166.873.533-30	76,0	AMPLA